



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97/Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade aos autos do Processo nº 23204.003310/2020-47, proveniente da Coordenação de Projetos Institucionais, e

Considerando o Art. 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *Ad Referendum* dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

Considerando a necessidade de atualização documental em virtude da revogação da Resolução nº 319/2020-Consepe que aprovou, de forma conjunta, nomes para coordenações institucionais de programas distintos — Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e Programa de Residência Pedagógica.

DECIDE:

1. APROVAR *ad referendum* o nome da Professora Angélica Francisca de Araújo para a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, desenvolvido no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sede](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente em exercício do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão